

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

EDITAL Nº 009/2018

A Diretora da Faculdade AVANTIS Instituição mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de curso de graduação, para o segundo semestre de 2018.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas de **21 de maio à 02 de julho de 2018**.

1.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

1.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site da AVANTIS (www.avantis.edu.br), ou;
- Na Secretaria da AVANTIS, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 21h00, localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.3.2 - Pagamento do valor da inscrição – R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

1.3.3 - Apresentação na Secretaria da AVANTIS, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil.

1.3.4 – Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição. O último dia para realização será dia **02 de julho de 2018**, às 09h00 na Faculdade Avantis localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

1.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da AVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

1.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "5.3".

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas Noturno
Autorização Portaria 341/2018	Medicina Veterinária	75

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da AVANTIS se efetuará mediante a elaboração de uma redação e análise do histórico escolar do ensino médio. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

3.2 - Os candidatos serão classificados para o curso que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.

3.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso na AVANTIS.

3.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2018/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

3.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia **03 de julho de 2018**, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS, a partir das 09h00.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 - A matrícula dos classificados será realizada a partir de **de 04 à 07 de julho de 2018**, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 21h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Diretora da Instituição, apresentando os seguintes documentos:

- Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia do Título de eleitor;

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

- e) Comprovante da última votação;
- f) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- i) Comprovante de Residência.

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

4.2 O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará com a matrícula em situação de reserva, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

4.3 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.4 O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

4.5 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2018, nos termos deste Edital.

5.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018.2.

5.3 - A Faculdade AVANTIS reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

5.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil), PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais a FACULDADE AVANTIS está credenciada,

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

desde que haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos.

5.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

5.6 Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

5.7 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.8 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

5.9 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.10 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 21 de maio de 2018.

ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO

Diretora da Faculdade Avantis